



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

PROCESSO: 0000339-57.2024.6.22.8000

INTERESSADO: SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

ASSUNTO: Homologação do Pregão Eletrônico n. 90015/2024 – Formação de registro de preços - Eventual contratação de serviços de apoio administrativo para os cartórios eleitorais - Regime de dedicação exclusiva de mão de obra - DEMO - Eleições 2024.

DESPACHO Nº 970 / 2024 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo que visa à formação de registro de preços para eventual contratação de serviços de apoio administrativo, 37 (trinta e sete) postos de auxiliares administrativos e 1 (um) posto de supervisor administrativo, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra - DEMO, para os cartórios eleitorais do TRE-RO para as Eleições Municipais de 2024, de acordo com os contornos iniciais delineados no Termo de Abertura ([1113604](#)), no Documento de Formalização de Demanda - DFD juntado aos autos ([1113672](#)) e no Termo de Referência n. 12/2024 - SEAP ([1186648](#)).

Esta Diretoria-Geral aprovou os documentos integrantes da fase de planejamento da contratação, autorizou a formação de SRP para a contratação pretendida mediante licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, na forma do arts. 6º, XLI c/c 17, § 2º c/c art. 29, todos da Lei n. 14.133/2021, entre outros comandos, consoante Despacho n. 849/2024 – GABDG ([1192295](#)).

Assim, concluída a fase interna do pregão, iniciou-se a fase externa do Pregão Eletrônico n. 90015/2024 ([1193000](#)), por meio de sua publicação, conforme documentos comprobatórios da divulgação juntados no evento ([1194508](#)). Para instrução do processo, o pregoeiro trouxe os seguintes documentos:

a) Relatório de propostas extraído do ComprasGov ([1202827](#));

b) documentos de propostas e manifestações da unidade demandante sobre a aceitação, juntadas nos volumes VII e VIII;

c) documentos de habilitação e declarações:

E R P DE OLIVEIRA - CNPJ: 10.927.661/0001-10

Documentos de habilitação - eventos: [1205074](#), [1205075](#), [1205076](#), [1205088](#), [1205102](#) e certidões de regularidade juntadas nos eventos: [1205161](#), [1205162](#) e [1205165](#).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Manifestação da unidade demandante: Atendimento das condições editalícias ([1205169](#)).

Decisão do Pregoeiro: Empresa declarada habilitada, de acordo com o registro na página 16 do Termo de Julgamento ([1205204](#)).

d) termo de julgamento ([1205201](#)).

Por fim, junto o Relatório n. 39/2024 - PRES/DG/SAOFC/ASLIC ([1205204](#)), expondo as principais ocorrências do certame.

Não houve itens desertos/cancelados na aceitação. Não houve, ainda, registro de intenção de recurso.

Instada, a Assessoria Jurídica da SAOFC opinou pela adjudicação dos itens do objeto do certame pela autoridade superior em favor da licitante E R P DE OLIVEIRA, que teve sua proposta no valor total de R\$ 840.347,85 (oitocentos e quarenta mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) aceita e que foi habilitada pelo Pregoeiro; e pela homologação do certame pela autoridade competente, nos exatos contornos do Termo de Julgamento ([1205201](#)), com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021 ([1205237](#)).

Vieram os autos a esta Diretoria-Geral para análise final do processo licitatório, com vistas à homologação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 90015/2024, conforme documentos comprobatórios da divulgação juntados no evento ([1194508](#)). Não houve impugnação ao edital ou pedido de esclarecimento.

Analisando os autos, verifica-se que o procedimento licitatório foi marcado pela isonomia, probidade e obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Desse modo, conclui-se a licitação que transcorreu de forma regular, estando os principais atos e ocorrências devidamente registrados no Termo de Julgamento.

Nessa linha de reflexão, evidencia-se que foram atendidas as diretrizes da Lei n. 14.133/2021, não sendo observada qualquer irregularidade capaz de obstar a validade do procedimento licitatório, o que o torna legítimo e apto a produzir os efeitos legais necessários à formalização da contratação.

Nesses termos, pela competência delegada pelo inciso V do art. 1º da Portaria TRE-RO n. 66/2018:

a) **ADJUDICO** o objeto à licitante E R P DE OLIVEIRA, inscrita sob o CNPJ n. 10.927.661/0001-10, vencedora do lote único, já que demonstrou condições para contratação com o setor público e detentora da melhor proposta;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

b) **HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 90015/2024**, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, nos exatos contornos do Termo de Julgamento ([1205201](#)).

Efetuada a homologação do Pregão no Sistema Compras.gov.br, à **ASLIC** para juntada do extrato de sua homologação e publicação do resultado do pregão eletrônico nos sítios eletrônicos oficiais e anexar o comprovante aos autos.

Por fim, devolvam-se à SAOFC para continuidade dos procedimentos necessários à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 31/07/2024, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1205843** e o código CRC **FCBD6BCD**.